

No Estado de Minas Gerais os processos administrativos de autos de infração sempre tramitaram em meios físicos. Dos 312 mil processos, cerca de 61 mil ainda estão em curso.

A digitalização dos documentos permitirá a tramitação mais célere dos processos administrativos de autos de infração, na medida em que possibilita a rápida visualização do documento desejado no ambiente computadorizado.

Segundo a superintendente de Controle Processual da Semad, Vanessa Hilário, a digitalização

"A sociedade em geral também é beneficiada, tendo em vista a publicidade desses processos, resguardado o sigilo de informações pessoais. A digitalização também acelera o envio dos processos como multas não pagas à Advocacia Geral do Estado (AGE), para a adoção de providências", completa.

Procedimento

Os processos serão digitalizados de forma certifiada, nos termos previstos no Decreto nº 10.278, de 2020, de modo que o representante digital esteja autenticado por meio dos certificados emitidos pela ICP-Brasil. Os arquivos digitalizados serão geridos no siste

Além disso, a partir de 2024, os processos, que hoje já são expedidos em meio digital, serão processados também de forma digital, com a utilização do sistema de Gestão de Autos de Infração Ambientais (GAIA), que está em pleno desenvolvimento.

Autos de infração

A lavratura do auto de infração ambiental é o ponto de partida da instauração do procedimento administrativo, que culminará na imposição da sanção administrativa após a prática de diversos atos subsequentes e intermediários para a obtenção de um ato final e principal, a imposição da sanção administrativa, objetivando a proteção do meio ambiente, em prol do desenvolvimento sustentável.

Luiz Fernando Motta
Ascom/Sisema